

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 025, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para ocupar vaga temporária no cargo de Analista de Nível Superior – Arquiteta e Urbanista, no Escritório Regional de Caxias do Sul, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei n.º 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o item 12.14 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 do CAU/RS, publicado no site da Fundatec, que trata da possibilidade de preenchimento de vagas de forma temporária;

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2023, homologado por edital e publicado no site da FUNDATEC, banca examinadora do certame, em 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência, a pedido, da candidata Cíntia Böhm, classificada em primeiro lugar no concurso público para o cargo de Analista Superior – Arquiteta e Urbanista – Caxias do Sul, referente à convocação para substituição temporária de empregada efetiva em razão de licença da servidora Rochelle Quaresma Torres, ocupante do mesmo cargo, conforme Portaria nº 021 de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Nomear LUÍSA MOSMANN, classificada em 2º (segundo) lugar no concurso para Analista Superior Arquiteta e Urbanista – Caxias do Sul, para ocupar a referida vaga de substituição temporária.

Art. 3º O Termo de Aceitação de Vaga Temporária deverá ser enviado no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação desta Portaria. O não envio implicará a perda do direito à vaga temporária, mantendo-se, no entanto, a mesma ordem de classificação para futuras convocações.

Art. 4º A candidata terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Aceitação de Vaga Temporária, para comprovar os requisitos do cargo, conforme disposto no item 12.14.3 do Edital. O não cumprimento desse prazo acarretará a perda do direito à vaga temporária, sem prejuízo de sua posição na classificação para eventual convocação em vaga permanente.

Art. 5º Cumpram-se as disposições contidas no Edital nº 01/2023, sob pena de revogação desta Portaria de nomeação, com a consequente perda de todos os direitos a ela relacionados.

Art. 6º O prazo para início do exercício é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da posse.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 28 de maio de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 02/06/2025, às 15:43 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0876F1B7** e informando o identificador **0597653**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.001283/2025-61

0597653v2